

## **REGULAMENTO PROMOÇÃO "NO RITMO DA FORONI"**

### **INDÚSTRIA GRÁFICA FORONI LTDA.**

Avenida Henry Ford, 1930 - Vila Prudente  
CEP 03.109-001 São Paulo/SP  
CNPJ/MF n.º 61.283.636/0001-82

## **1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO**

**1.1** A promoção "**No Ritmo da Foroni**", realizada pela **INDÚSTRIA GRÁFICA FORONI LTDA.**, adiante Promotora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.283.636/0001-82, acontecerá no período de 01/12/2018 a 12/03/2019 e será aberta a qualquer pessoa física, maior de 12 (doze) anos, residente e domiciliada em território nacional, portadora de CPF/MF válido na base da Receita Federal.

**1.1.1.** O período de participação compreenderá **(i) a fase de compra dos produtos participantes** – 01/12/2018 e 10/03/2019 (respeitado o horário de funcionamento do estabelecimento comercial de venda dos produtos participantes) e **(ii) a fase de cadastramento dos dados pessoais e do documento fiscal referente à compra no *hotsite* da promoção** – de 01/12/2018 até às 23h59min do dia 12/03/2019 (*horário oficial de Brasília*).

**1.1.2.** Os participantes com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos, deverão ser representadas ou assistidas por um dos seus responsáveis legais (pai, mãe, tutor, guardião), para formalizar sua participação nesta promoção.

**1.2** Esta promoção acontecerá concomitantemente com outra promoção homônima, realizada na modalidade assemelhada a sorteio, cujas regras e condições de participação deverão ser verificadas no respectivo regulamento.

**1.3** Para participar, basta adquirir, ao menos, 04 (quatro) cadernos da marca Foroni, no período da promoção, em qualquer estabelecimento comercial, e efetuar seu cadastro e do documento fiscal (nota ou cupom fiscal) referente à compra no *hotsite* da promoção, no endereço [www.foroni.com.br/noritmo](http://www.foroni.com.br/noritmo), para ter direito a 01 (uma) chance de concorrer aos brindes desta promoção.

**1.3.1** Participam desta promoção **somente as linhas de cadernos da marca Foroni**. Não serão válidos para cadastro os demais produtos comercializados pela marca.

**1.4** Nos termos previstos acima, após adquirir os produtos promovidos, o consumidor deverá acessar o *hotsite* [www.foroni.com.br/noritmo](http://www.foroni.com.br/noritmo) para efetuar seu cadastro, devendo informar, nesta oportunidade, os seus dados pessoais, quais sejam: nome e endereço completos, CPF, RG, telefone (com DDD), data de nascimento e e-mail válido e, por fim, dar o aceite às condições do Regulamento.

**1.4.1** Na sequência, bem como em todas as novas oportunidades de cadastro de documento fiscal, deverá: (i) informar os dados do documento fiscal cadastrado, quais sejam, data de emissão, o número da Nota/Cupom Fiscal e o CNPJ da loja onde a compra foi efetuada; (ii) indicar a quantidade de cadernos adquiridos e respectivos códigos de barras.

**1.4.2** A depender do documento fiscal emitido na compra, os números a serem informados relativos a tal documento serão:

- Cupom Fiscal padrão: o número do documento fiscal é identificado como COO (número do cupom fiscal);
- Cupom Fiscal eletrônico – SAT: o número do documento fiscal é identificado como número do Extrato;
- Nota Fiscal – DANFE: os números do documento fiscal são os números identificados como número do DANFE e número da série;
- Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e e MFE (Módulo Fiscal Eletrônico-Ceará): os números do documento fiscal são os números identificados como número da NFC-e e o número da série.

**1.4.3** Não serão aceitas, para fins de participação nesta promoção, as Notas Fiscais emitidas manualmente.

**1.4.4** Cada documento fiscal, emitido nos termos desta promoção, poderá ser cadastrado uma única vez, não sendo permitida sua reutilização pelo participante ou o compartilhamento com terceiros, para os fins desta promoção.

**1.4.5 O participante será informado na tela do *hotsite* sobre a necessidade de guardar o documento fiscal cadastrado, uma vez que, a fim de validar as informações cadastradas, a Promotora poderá, a seu critério, exigir a apresentação destes como condição para a validação da contemplação e consequente entrega do prêmio,** nos termos previstos no art. 46, parágrafo único da Portaria MF nº 41/08.

**1.4.6** É importante frisar que somente a compra dos produtos promocionais promovidos não garante a participação nesta promoção, sendo imprescindível o cadastro no *hotsite*.

**1.4.7** Para concluir seu cadastro e participar desta promoção, será requerido aos interessados, que aceitem os termos do presente Regulamento e que autorizem a Promotora a utilizar seus dados pessoais para fins de controle da distribuição da premiação e para envio de informações sobre sua participação. A ausência desse consentimento implicará na impossibilidade de efetivar sua participação.

**1.4.7.1** A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei, não serão vendidas nem cedidas a terceiros a título gratuito.

- 1.5** O cadastro de produtos nesta promoção será cumulativo, de forma que a compra da totalidade de produtos participantes **não** precisa estar registrada em um único documento fiscal. Da mesma forma, o sistema computará a soma de produtos cadastrados ao longo de todo período da promoção, atribuindo as chances de concorrer aos brindes sempre que for identificado o registro da quantidade de produtos estabelecidos neste regulamento, qual seja, de 04 (quatro) cadernos.
- 1.5.1** O participante que possuir mais de 01 (um) documento fiscal, deverá efetuar o cadastro de cada um de forma individual, passando ao cadastro do documento seguinte somente após a conclusão do primeiro.
- 1.5.2** Nos termos supra previstos, a cada 04 (quatro) cadernos participantes adquiridos, registrados no hot site da promoção, o participante receberá 01 (uma) chance de concorrer aos brindes desta promoção.
- 1.6** Sempre que o sistema identificar o registro da quantidade de produtos estabelecida neste regulamento, o participante terá conhecimento se foi ou não o potencial contemplado de um brinde desta promoção, por meio de mensagem que será exibida na tela do hot site. No caso de potencial contemplação, o participante visualizará a frase: *"Parabéns! Você ganhou um (identificação do brinde)! Aguarde o contato da nossa equipe para validação da sua participação!"*.
- 1.7** Será contemplada cada participação cadastrada e recebida nos servidores da promoção de acordo com os horários definidos entre a Promotora e a Representação de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal (REPCO/CAIXA).
- 1.7.1** Conforme previsto acima, a Promotora apresentará à REPCO, previamente ao início da promoção, uma planilha contendo os horários de contemplação de cada um dos brindes indicados acima.
- 1.7.2** Na hipótese de não serem distribuídos todos os brindes de cada dia, os brindes remanescentes serão ofertados ao início do dia seguinte. Atingido o último dia de participação, o valor dos brindes remanescentes será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União.
- 1.8** Para garantir condições equivalentes de contemplação aos participantes desta promoção, fica desde já estabelecido que cada participante poderá cadastrar no máximo 20 (vinte) produtos participantes durante todo o período da promoção, sendo o controle efetuado por meio do CPF do participante.
- 1.9** A contemplação dos participantes estará sujeita à validação posterior à comunicação recebida no momento do cadastro, para apurar a regularidade dos dados pessoais cadastrados, da compra efetuada e do cumprimento das condições de participação deste regulamento. Caso seja constatada alguma irregularidade no prazo concedido para resposta ou em caso de impossibilidade de contato com o participante, no prazo de 10 (dez) dias após o envio da

solicitação, o participante será desclassificado. Nesta hipótese, o brinde a que teria direito será destinado de volta ao estoque da promoção, para ser redistribuído seguindo as regras desta promoção.

**1.10** É imprescindível que os participantes desta promoção forneçam dados corretos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega dos brindes, caso venham a ser um dos ganhadores desta promoção. Desta maneira a Promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega dos brindes.

## **2 PREMIAÇÃO**

**2.4** Nesta promoção serão distribuídos 1.764 (mil, setecentos e sessenta e quatro) brindes, sendo:

- 200 (duzentas) Gymbags, modelo Paul Frank, na cor laranja, da marca Foroni, no valor unitário de R\$ 44,99 (quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos);
- 200 (duzentas) Gymbags, modelo Fluormix, na cor laranja, da marca Foroni, no valor unitário de R\$ 44,99 (quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos);
- 200 (duzentas) Gymbags, modelo Bob Esponja, na cor preta, da marca Foroni, no valor unitário de R\$ 44,99 (quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos);
- 300 (trezentas) Gymbags, Emoji, da marca Foroni, no valor unitário de R\$ 44,99 (quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos);
- 160 (cento e sessenta) cadernos universitários de capa dura, modelo Minions, de 01 (uma) matéria, 96 folhas, com pauta, da marca Foroni, no valor de R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos);
- 200 (duzentos) estojos, modelo Super Mário, com uma divisória, da marca Foroni, no valor de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos);
- 300 (trezentos) estojos, modelo Pepsi, com estampa xadrez listrado, com uma divisória, da marca Foroni, no valor de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos);
- 10 (dez) cartões-presente Deezer Premium de assinatura do serviço de streaming de música, pelo período de 1 (um) mês, no valor de R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos) cada;
- 30 (trinta) *head fones*, modelo C300, marca JBL, na cor disponível no momento da entrega, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada;
- 01 (um) Fogãozinho Moranguinho contendo um jogo de 4 panelinhas, da marca Mimo, no valor de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) cada;
- 01 (um) Patinete Moranguinho dobrável com ajuste de altura no guidão (suporta até 50kg), da marca DTC, no valor de R\$ 113,90 (cento e treze reais e noventa centavos) cada;
- 01 (uma) Mochila Moranguinho com rodinhas e alças, contendo 2 divisórias e 2 bolsos laterais, da marca Luxcel, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) cada;

- 01 (uma) Mochila de costas Moranguinho, contendo 2 divisórias e 2 bolsos laterais, da marca Luxcel, no valor de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) cada;
- 01 (uma) Lancheira Moranguinho com alça, contendo 1 garrafinha e 1 porta lanche, da marca Luxcel, no valor de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) cada;
- 01 (um) Estojo Moranguinho com 3 divisórias, da marca Luxcel, no valor de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) cada;
- 01 (uma) Mochila Moranguinho com rodinhas e alças, contendo 3 divisórias e 2 bolsos laterais, da marca Luxcel, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) cada;
- 01 (uma) Mochila de costas dupla face com 2 divisórias Emoji, da marca Pacific, no valor de R\$ 95,94 (noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) cada;
- 01 (uma) Mochila de costas com 2 divisórias Emoji, da marca Pacific, no valor de R\$ 95,94 (noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) cada;
- 01 (um) Quebra-Cabeça 3D com 72 peças Emoji, da marca Ravenburger, no valor de R\$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos) cada;
- 02 (dois) Copos de plástico com canudo e tampa Batman, da marca Tasco, no valor de R\$ 15,35 (quinze reais e trinta e cinco centavos) cada;
- 05 (cinco) Copos com canudo e tampa Batman, da marca Tasco, no valor de R\$ 15,35 (quinze reais e trinta e cinco centavos) cada;
- 01 (um) Copo com cubos de gelo, canudo e tampa Batman, da marca Tasco, no valor de R\$ 15,35 (quinze reais e trinta e cinco centavos) cada;
- 02 (dois) Copos de vidro com tampa Batman, da marca Tasco, no valor de R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos) cada;
- 01 (uma) Caneca de porcelana Batman, da marca Tasco, no valor de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) cada;
- 01 (um) Enfeite de porcelana Batman, da marca Tasco, no valor de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) cada;
- 02 (dois) Despertadores DC Super Hero Girls, da marca House 36, no valor de R\$ 22,701 (vinte e dois reais e setenta centavos) cada;
- 01 (uma) Caneca de porcelana Supergirl, da marca House 36, no valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) cada;
- 01 (uma) Caneca de porcelana DC Super Hero Girls, da marca House 36, no valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) cada;
- 01 (uma) Caneca térmica com tampa Supergirl, da marca House 36, no valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) cada;
- 03 (três) Mochila de costas Coringa dupla face com 2 divisórias e 2 bolsos laterais, da marca Xeryus, no valor de R\$ 77,90 (setenta e sete reais e noventa centavos) cada;
- 03 (três) Mochila de costas Coringa com 2 divisórias, da marca Xeryus, no valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) cada;
- 04 (quatro) Mochila de costas Batman com 1 divisória e 2 bolsos laterais, da marca Xeryus, no valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) cada;
- 02 (dois) Mochila de costas Batman 3D com 3 divisórias e 2 bolsos laterais, da marca Xeryus, no valor de R\$ 84,90 (oitenta e quatro reais e noventa centavos) cada;



- 01 (uma) Mochila de costas Batman e Coringa com 3 divisórias e 2 bolsos laterais, da marca Xeryus, no valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) cada;
- 01 (uma) Mini sacola Batman e Coringa com alça, 2 divisórias e 2 bolsos laterais, da marca Xeryus, no valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) cada;
- 01 (uma) Lancheira com 1 porta lanche e 1 porta escova bucal DC Super Hero Girls, da marca Plasútil, no valor de R\$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos) cada;
- 01 (uma) Mochila de costas Batman Quadrinhos com 2 divisórias, da marca Xeryus, no valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) cada;
- 04 (quatro) Estojos de plástico com 2 divisórias Batman, da marca Xeryus, no valor de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos) cada;
- 02 (dois) Estojos de tecido com 1 divisória Coringa, da marca Xeryus, no valor de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos) cada;
- 02 (dois) Estojos de tecido com 1 divisória Batman, da marca Xeryus, no valor de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos) cada;
- 01 (um) Estojo de tecido com 1 divisória Coringa, da marca Xeryus, no valor de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos) cada;
- 01 (um) Estojo de tecido com 2 divisória Batman, da marca Xeryus, no valor de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos) cada;
- 05 (cinco) Estojos de plástico com 1 divisória Batman, da marca Xeryus, no valor de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos) cada;
- 01 (um) Estojo de tecido com 1 divisória Batman quadrinhos, da marca Xeryus, no valor de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos) cada;
- 01 (um) Estojo de plástico com 1 divisória Coringa, da marca Xeryus, no valor de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos) cada;
- 02 (dois) Estojos de tecido e alto relevo com 2 divisórias Batman, da marca Xeryus, no valor de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos) cada;
- 01 (um) Estojo de tecido com 1 divisória Batman e Coringa, da marca Xeryus no valor de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos) cada;
- 01 (uma) Almofada de poliéster Batman, da marca Tasco, no valor de R\$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos) cada;
- 100 (cem) Almofadas de pescoço Minions, da marca Mileno, no valor de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) cada.

### **3 DA DESCLASSIFICAÇÃO**

- 3.4** Em caso de fraude comprovada ou infração ao presente Regulamento, o participante será excluído automaticamente da promoção, observando-se o quanto estipulado no item 3.4 deste Regulamento.
- 3.5** Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas neste Regulamento, o contemplado perderá o direito ao brinde.
- 3.6** Serão desclassificadas as pessoas jurídicas, as pessoas menores de 12 (doze) anos, as que não cumprirem as condições de participação, incluindo os não residentes em território nacional e as pessoas físicas sem CPF válido ou aqueles que não comprovarem a observância aos termos deste regulamento, no prazo estipulado pela Promotora, conforme itens 1.9 e 5.1; a participação efetuada

por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de compras/vendas, nos termos do Parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08.

**3.7** Em caso de desclassificação e/ou identificação das pessoas impedidas de participar, após a contemplação, o participante perderá o direito ao brinde, que retornará ao estoque de brindes, para ser distribuído, durante o período de participação desta promoção, conforme as regras do item 1.7.

**3.7.1** Ao término da promoção, a Promotora fará o levantamento da quantidade de brindes não distribuídos, cujo valor será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do término da promoção.

#### **4 LOCAL DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE E EXIBIÇÃO DOS BRINDES**

**4.4** A comprovação de propriedade dos brindes será feita em até 08 (oito) dias antes da data de início da promoção, conforme determinação da lei, na sede da Promotora, por meio de Contrato ou Nota Fiscal.

**4.5** Imagens ilustrativas de exemplares dos brindes podem estar divulgadas no material da promoção.

#### **5 LOCAL E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS BRINDES**

**5.4** **A qualquer momento poderá ser exigida a apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais) cadastrado(s) na promoção, nos termos do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08, como condição para o recebimento do brinde.**

**5.4.1** Na hipótese prevista acima, o ganhador terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do anúncio da sua contemplação, para a comprovação da participação, sob pena de desclassificação e perda do direito ao brinde.

**5.5** Os brindes serão entregues aos ganhadores, livres de quaisquer ônus, em até 30 (trinta) dias da data da respectiva contemplação, no endereço informado no cadastro de participação.

**5.6** No caso do contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, em até 180 (cento e oitenta) dias, conforme item abaixo, e desde que apresentada à devida documentação que os legitime, sob pena do brinde vir a ser recolhido como renda para a União.

**5.7** Não sendo encontrado quaisquer dos ganhadores, o prazo concedido por lei para reclamarem o brinde é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da contemplação. Caso os contemplados não compareçam para receber o

brinde nesse período, perderão direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela Promotora Mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

- 5.8** Os brindes são pessoais e intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro ou por quaisquer outros produtos.

## **6 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

- 6.4** A divulgação desta promoção poderá ser feita por meio de material de ponto de venda, Internet (hotsite da promoção e redes sociais) e outros meios que a Promotora julgar pertinente.
- 6.5** O regulamento completo desta promoção poderá ser disponibilizado no hotsite [www.foroni.com.br/noritmo](http://www.foroni.com.br/noritmo), sendo que a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.4** **A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.**
- 7.5** Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas Promotoras em face do infrator.
- 7.6** O acesso à Internet é necessário para realização da participação nesta Promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede. A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via Internet, incluindo, mas não se limitando, a um dos motivos acima descritos. Da mesma forma, não se responsabiliza pelo desempenho dos computadores, *tablets* e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o hotsite da promoção.
- 7.7** As dúvidas acerca das formas de participação nesta promoção poderão ser esclarecidas por meio do Fale Conosco disponibilizado no hotsite, no endereço [www.foroni.com.br/noritmo](http://www.foroni.com.br/noritmo).
- 7.8** Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão



ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, bem como por cadastros de produtos perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da Promotora.

- 7.9** A Promotora não será responsável, também, por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet ou ao site desta promoção, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na promoção, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da Promotora, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.
- 7.10** Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos seus brindes, a utilização, pela Promotora, de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha, **pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do término da promoção**, e, assim como os participantes, autorizam a utilização dos endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação da promoção em referência e, ainda, de informações e ofertas de seus produtos/serviços, sem nenhum ônus para a Promotora. A Promotora compromete-se, nos termos do que dispõe o artigo 11º da Portaria nº 41/2008 do MF, a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta promoção.
- 7.11** As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes desta promoção serão, preliminarmente, dirimidas por seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao Procon de domicílio do participante.
- 7.12** Excluem-se de participação na presente promoção as pessoas jurídicas, as pessoas físicas menores de 12 anos, as não residentes em território nacional ou sem CPF válido, os acionistas, diretores, empregados, representantes comerciais (e seus sócios) da Promotora, da agência Score Latin America Consultoria e Promoções S.A. e do escritório de advocacia M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária.
- 7.13** O regulamento completo desta promoção será disponibilizado no hot site [www.foroni.com.br/noritmo](http://www.foroni.com.br/noritmo), sendo que a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.
- 7.14** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria/MF nº 41/08) e obteve o Certificado de Autorização da Caixa Econômica Federal – Representação de

Promoções Comerciais – REPCO, **Certificado de Autorização CAIXA nº. 5-7555/2018.**